



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no subitem 14.37, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, Das disposições preliminares, subitem 1.1, ONDE SE LÊ:

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **3.094 (três mil e noventa e quatro)** vagas para cargos de **Nível Superior**, respeitando o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

LEIA-SE

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **3.094 (três mil e noventa e quatro)** vagas para cargos de **Nível Superior**, respeitando o percentual mínimo de **10% (dez por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010**, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

2. Em virtude da alteração do subitem 1.1, o quadro de vagas do subitem 3.1 passa a ter seguinte distribuição:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR																			
Requisitos de escolaridade		Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no devido Conselho de Classe.																	
Valor da inscrição		R\$ 60,00 (sessenta reais)																	
QUADRO DE VAGAS																			
Cargo		Vagas																TOTAL	
		SUSAM				Fundações													
		Capital		Interior		FCECON		FHAJ		FHEMOAM		FMT-HVD			FUAM		FVS		
		Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes		Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência		Deficientes
PROFISSIONAIS- DA-SAUDE-	Assistente Social	103	11	22	2	5	1	11	1	6	1	4	1	3	-	2	-	173	
	Biólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	7	1	12	
	Cirurgião Dentista	-	-	18	2	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	23	
	Enfermeiro	535	60	156	17	38	4	78	9	23	3	16	2	9	1	11	1	963	
	Epidemiologista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	5	



Farmacêutico	32	4	30	3	8	1	4	-	3	-	5	1	1	-	1	-	93
Farmacêutico Bioquímico	52	6	44	5	9	1	4	-	18	2	13	1	4	-	9	1	169
Físico em Medicina	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3
Fisioterapeuta	230	26	4	1	5	1	9	1	3	-	5	1	1	-	-	-	287
Fonoaudiólogo	44	5	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51
Médico (Graduado)	299	33	142	16	-	-	24	3	9	1	4	-	-	-	-	-	531
Médico (Especialista)	117	13	79	9	37	4	41	5	16	2	17	2	7	1	2	-	352
Médico Veterinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4
Nutricionista	17	2	3	-	1	-	4	1	1	-	1	-	-	-	1	-	31
Pesquisador Titular (Médico Dermatologia)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Pesquisador Titular (Farmacêutico Bioquímico)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Pesquisador Adjunto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	1	-	-	-	-	6
Pesquisador Iniciante	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Psicólogo	53	6	8	1	4	-	5	1	2	-	4	-	2	-	2	-	88
Químico	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2
Sanitarista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3
Terapeuta Ocupacional	9	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
SUBTOTAL			2220		129		201		96		83		31		52		2812

QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas																TOTAL
	SUSAM								Fundações								
	Capital		Interior		FCECON		FHAJ		FHEMOAM		FMT-HVD		FUAM		FVS		
	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	Ampla concorrência	Deficientes	
Administrador	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	-	3	-	2	-	10
Advogado	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	5
Analista de Sistemas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	3	-	5
Arquiteto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Bacharel da Computação	-	-	-	-	2	-	-	-	3	-	-	-	1	-	2	-	8
Bibliotecário	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	4
Comunicador Social	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3
Contador	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	1	-	4
Economista	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	3
Engenheiro Civil	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	3
Engenheiro Eletricista	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	3
Estatístico	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	6
Geógrafo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Pedagogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Sociólogo	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1



Técnico (Administração)	48	5	18	2	-	-	6	1	3	-	2	-	-	1	-	86
Técnico (Direito)	12	1	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	16
Técnico (Análise de Sistemas)	8	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	11
Técnico (Arquitetura)	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Técnico (Bacharel da Computação)	5	1	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	1	-	10
Técnico (Biblioteconomia)	4	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	6
Técnico (Comunicação Social)	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Técnico (Ciências Contábeis)	29	3	-	-	-	-	3	-	1	-	1	-	-	2	-	39
Técnico (Economia)	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5
Técnico (Engenharia Ambiental)	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Técnico (Engenharia Civil)	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	4
Técnico (Engenharia Elétrica)	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	4
Técnico (Estatístico)	26	3	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	31
Técnico (Secretariado)	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
SUBTOTAL		183				9	26	27	5	8	24				282	
TOTAL DE VAGAS		2.403				138	227	123	88	39	76				3.094	

3. No item 6, subitens 6.1, 6.1.1 e 6.1.3, **ONDE SE LÊ:**

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadores, sendo reservado a eles 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 37, inciso VIII, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(...)

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 37º, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99.

LEIA-SE

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 28 do Decreto Estadual nº 30.487, de 16 de setembro de 2010, é assegurado o direito de inscrição para Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo



de validade do Concurso, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

6.1.1 Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

(...)

6.1.3 Se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade, nos termos do Art. 28º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual nº 30.487, de 2010.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Manaus, 12 de fevereiro de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SUSAM